Lei nº 2.484, de 19 de maio de 2.015.

Dá denominação a Logradouros Públicos.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes ruas localizadas nos Bairros denominados Gran Park e Alta Villa, do empreendimento Gran Viver, passam a denominar:

Coletora I – Avenida Paulino Marques Gontijo

Rua X1 – Rua Horácio Quirino de Azevedo

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de maio de 2.015, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal